

# Consultoria Técnico-Legislativa

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

## Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

**Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública**  
**pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040**

## Dados da Legislação



### Portaria Conjunta 5, de 27/4/2022 (FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA - TV MINAS)

#### Dados Gerais

**Tipo de Norma:** Portaria Conjunta      **Número:** 5      **Data Assinatura:** 27/4/2022

#### Órgão

**Órgão Origem:** Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS

**Órgão Origem:** Empresa Mineira de Comunicação

#### Histórico

**Tipo Publicação:** PUBLICAÇÃO      **Data Publicação:** 28/4/2022  
**Fonte Publicação:** Minas Gerais - Diário do Executivo      **Página Publicação:** 10

#### Texto

PORTARIA CONJUNTA FTVM E EMC Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Permanente de Planejamento de Contratação e a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, e da outras providências

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, considerando o art. 1º do Decreto Estadual nº 47.719, de 24 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, bem como o Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos e servidores abaixo relacionados para compor a equipe permanente de Planejamento de Contratação para a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e para Empresa Mineira de Comunicação LTDA, conforme estabelece a Resolução SEPLAG nº 115, 29 de dezembro de 2021:

§ 1º - Membros Titulares da área de contratação:

- I - Jefferson Monção de Souza - Matrícula: 1766 - Presidente
- II - Isabella Rodrigues Ferreira Conrado - Masp: 1.186.628-2
- III - Wanderson Guilherme Roza de Almeida - Matrícula: 1768

§ 2º - Membros Suplentes da área de contratação:

- I - Stephanie Aparecida Gouvea de Jesus - Masp: 1.376.654-8
- II - Paulo Roberto de Matos Júnior - Masp: 1.215.089-2

§ 3º - Membros da área técnica:

- I - Diretoria de Promoção e Desenvolvimento do Audiovisual:
  - a) Matheus Ferreira Lima Rufino - Masp: 1.367.315-7
- II - Diretoria Técnica; Diretoria de Telecomunicações; Diretoria de Políticas de Telecomunicações:
  - a) Pedro Velasquez Santos - Masp: 1.215.138-7
  - b) Gabriel Dias Mavroudes - Masp: 1.363.392-0
  - c) Caroline Cristina Santos - Masp: 1.368.260-4
  - d) Vanessa Porto Vial - Masp: 1.343.600-1
- III - Diretoria de Conteúdo e Programação; Diretoria Artística:
  - a) Romina Faria Caetano - Masp: 1.369.786-7
  - b) Elizabeth Ribeiro de Araújo - Masp: 1.364.018-0
  - c) Luciano Correia Gonçalves - Masp: 1.363.456-3
  - d) Nara Vasconcelos Oliveira - Masp: 1.367.368-6
- IV - Diretoria de Captação, Projetos e Parcerias
  - a) Jéssica Maiara Alves Menezes - Masp: 1.381.175-7
- V - Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
  - a) Bruno Diniz Silva Neves - Matrícula: 1759
- VI - Assessoria de Comunicação
  - a) Priscila Caroline Faria Gomes - Masp: 1.369.782-6

Parágrafo Único: Os membros identificados nos §§ 1º e 2º desse artigo irão compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e da Empresa Mineira de Comunicação LTDA, respectivamente.

Art. 2º - Designar para o exercício das funções de pregoeiro os seguintes empregados públicos e servidores da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e da Empresa Mineira de Comunicação LTDA:

- a) Jefferson Monção de Souza - Matrícula: 1766
- b) Isabella Rodrigues Ferreira Conrado - Masp: 1.186.628-2
- c) Stephanie Aparecida Gouvea de Jesus - Masp: 1.376.654-8
- d) Paulo Roberto de Matos Júnior - Masp: 1.215.089-2

Art. 3º - Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguintes empregados públicos e servidores da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e da Empresa Mineira de Comunicação LTDA:

- I - Ana Paula de Sousa Carvalho - Masp: 1.367.820-6
- II - Wanderson Guilherme Roza de Almeida - Matrícula: 1768
- III - João José Miranda Milagres - Masp: 1.487.381-4

Art. 4º - Designar para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços os seguintes empregados públicos e servidores da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e da Empresa Mineira de Comunicação LTDA:

- I - Ana Paula de Sousa Carvalho - Masp: 1.367.820-6
- II - Wanderson Guilherme Roza de Almeida - Matrícula: 1768
- III - João José Miranda Milagres - Masp: 1.487.381-4
- IV - Paulo Roberto de Matos Júnior - Masp: 1.215.089-2
- V - Tatiana Silva Massote - Matrícula: 1459

Parágrafo primeiro: Os servidores e empregados públicos acima designados são responsáveis pelo recebimento

juntamente com os fiscais designados para cada processo de compra.  
Parágrafo segundo: O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 será realizado, em conjunto, por três servidores e/ou empregados públicos, incluso o servidor e/ou empregado público indicado pela área solicitante da aquisição para acompanhamento do contrato.

Art. 5º - A Equipe de Apoio ao Pregoeiro e a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços requisitará, sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições, apoio técnico das Diretorias da Fundação e da Empresa Mineira de Comunicação, notadamente daquelas demandantes da compra e/ou serviço.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Sérgio Rodrigo Reis  
Presidente  
Empresa Mineira de Comunicação  
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)

CTL - Consultoria Técnico-Legislativa

**Cidade Administrativa Presidente  
Tancredo Neves**

**Rodovia Papa João Paulo II, 4001  
Edifício Tiradentes, 2º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901**

Aspectos legais e responsabilidades

Política de Privacidade